

DESPACHO N.º 2019/R/18

Assunto: Nomeação de Membros para a Comissão para a Igualdade da Universidade da Beira Interior – Membros Cooptados

Pelo Despacho N.º 2018/R/57, de 30 de julho, foi instituída a Comissão para a Igualdade da Universidade da Beira Interior.

Considerando que a Comissão para a Igualdade é nomeada pelo Reitor e é composta por membros provenientes e indicados pelas Faculdades, indigitados pelo Reitor e membros admitidos por cooptação dos anteriores;

Considerando que os membros cooptados propostos pela Comissão para a Igualdade, nomeada nos termos do Despacho N.º 2018/R/80, de 15 de novembro de 2018, aceitaram o convite que lhes foi endereçado para integrar a mesma;

Considerando que se encontram reunidas as condições para proceder à nomeação dos membros da Comissão para a Igualdade a que se refere o n.º 1.5 do n.º 1 do artigo 3.º do Despacho N.º 2018/R/57, de 30 de julho;

Assim, nos termos do n.º 1.6 do artigo 3.º do Despacho N.º 2018/R/57, de 30 de julho e n.º 2 do artigo 24.º dos Estatutos, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 45/2008 publicado na 2.ª Série do D.R. n.º 168 de 1 de Setembro, determino:

1. Nomeio para integrar a Comissão para a Igualdade da Universidade da Beira Interior os seguintes membros:

1.1 - Membros a que se refere o n.º 1.5 do n.º 1 do artigo 3.º do Despacho N.º 2018/R/57:

Doutor Luís José Maia Amoreira

Doutor Nuno Gonçalo Coelho Costa Pombo

Doutor Rui Miguel Marques Brás

Doutor João Carlos Ferreira Correia

Doutor Luís António Paulino Passarinha

Mestre Paulo Fernando Espinho Pessoa

2. Para efeitos do artigo 12.º, n.º 4 (Anexo I – Gestão Universitária) do Despacho n.º 17013/2010, republicado em anexo ao Despacho n.º 10129/2014 no Diário da República de 6 de Agosto (Regulamento de avaliação do desempenho dos docentes da Universidade da Beira Interior) a cada um dos membros do corpo docente que integre a Comissão para a Igualdade

nos termos dos n.ºs 1.1, 1.3 e 1.5 do n.º 1 do artigo 3.º do Despacho N.º 2018/R/57 é atribuída, por ano, a seguinte pontuação:

a) Membro da Comissão para a Igualdade:.....10 pontos.

b) Presidente da Comissão para a Igualdade, eventualmente eleito de entre os membros a que se refere o presente número, não acumulável com a pontuação a que se refere a alínea a):..... 25 pontos.

c) Vice-Presidente da Comissão para a Igualdade, eventualmente eleito de entre os membros a que se refere o presente número, não acumulável com a pontuação a que se refere a alínea a):.....20 pontos.

Universidade da Beira Interior, 18 de fevereiro de 2019

O Reitor



António Fidalgo